



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N.º 010, DE 26 DE MARÇO DE 2020

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BURITIZAL A CELEBRAR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Buritizal a celebrar contrato administrativo de concessão de uso de equipamentos hospitalares com a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, os quais serão utilizados no combate à pandemia do COVID-19.

Art. 2º Os equipamentos hospitalares serão elencados pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, limitados ao **valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, os quais serão adquiridos pelo Município de Buritizal e posteriormente cedidos mediante contrato administrativo ao respectivo nosocômio.

Art. 3º As despesas da presente propositura correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.

AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL